

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## **AUTORIZAÇÃO**

# AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

n°. DO DOCUMENTO: 2100.01.0041977/2023-72

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

		UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESS			
2100.01.0041977/2023-72			NAR ARINOS		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: EDERSON VIANNA KOGLER			CPF/CNPJ: 997.462.041- 49		
Endereço: AVENIDA GOIAS, nº. 423					
icípio: BURITIS UF: MG			CEP: 38660-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: EDERSON VIANNA KOGLER					
Endereço: AVENIDA GOIAS, nº. 423			Bairro: CENTRO		
UF: MG			CEP: 38660-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Kogler			Área Total (ha): 722,0121		
	2100 ONSÁV GLER 423 PRIETÁ GLER 423	ONSÁVEL PELA INTERVEN  GLER  423  UF: MG  PRIETÁRIO DO IMÓVEL  GLER  423  UF: MG	DOCUMENTO  RESPONSÁN  2100.01.0041977/2023-72  ONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIEN  GLER  423  UF: MG  PRIETÁRIO DO IMÓVEL  GLER  423  UF: MG		

Registro n°.: 2.658, 2.688 e 17.710  Município/ Formoso/N							
Recibo de Inscriça 27A9.3626.94CC.4EI F0A1.CE6C.7444.4B	FA.AD9C.F5D0.3C	77.5FA1	Ambiental Ru e	ral	` /		-3126208- -3126208-
4. INTERVENÇÃO	AMBIENTAL AU	TORIZADA					
Tipo de Intervenção					Quantidad	e	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo  32,4000 (Ampliação				0)	ha		
	17,5840 (Corretivo					ha	
5. PLANO DE UTIL	LIZAÇÃO PRETE	NDIDA					
Uso a ser dado à área	Jso a ser dado à área Especificação				Áı	rea (ha)	
Agricultura	Agricultura Sequeiro				49,9840		
6. COBERTURA V AMBIENTAL	EGETAL NATIVA	A DA(s) ÁREA(s) AUT	ΓORIZADA (s)	) <b>P</b> A	ARA INTE	CRV	ENÇÃO
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, Á quando couber			Ár	ea (ha)
Cerrado	49,9840	Campo Cerrado	npo Cerrado			49,	,9840
Total:	49,9840		Total:			49,	,9840
7. PRODUTO/SUBF	PRODUTO FLORI	ESTAL/VEGETAL AU	TORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade				J	Jnidade
	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	747,5344				n	$n^3$
LENHA DE FLORESTA	- Definição quanto ao uso do						

Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] não se aplica

Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] não se aplica

Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] não se aplica

Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] não se aplica

Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] não se aplica

## 9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nilson Alexandre Garcia - MASP: 1180559-5

Data da Vistoria: 03/04/2024

#### 10. VALIDADE

Data de Emissão: 21/06/2024

Validade: 3(três) anos.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO** SÓ É *VÁLIDO* **QUANDO** ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

### 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	23L	SIRGAS 2000	356.661 356.727	8.318.115 8.318.137	

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

#### **MEDIDAS MITIGADORAS**

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS				
MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS		
SOLO	Revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem.	Adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo;		
RECURSOS HÍDRICOS	Alteração da qualidade da agua pelo carreamento de sólidos, emissão de material particulado.	Adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo;		
FLORA	Retirada de Vegetação, modificação da paisagem; retirada de vegetação.	Agilizar a cobertura do solo com culturas; Reconstituição das áreas de preservação permanente, através de plantio, conforme Projeto de Recuperação de áreas Degradadas e Alteradas – PRADA apresentado neste processo;		
FAUNA	Retirada de vegetação, aumento do efeito de borda, perda de habitat' para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.	Resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento, controle de caça e pesca, formação de corredores ecológicos;		

AR	Emissão de material particulado no preparo do solo.	Agilizar a cobertura do solo com culturas;
ANTRÓPICO	As derivas das pulverizações com pesticidas são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar.	Aplicações de Agrotóxicos em horários que causem menor deriva e otimização na manutenção e regulagem dos equipamentos de aplicação.

# MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

## Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*		
1	Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".	Durante vigência da AIA;		
2	Executar o Plano de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas-PRADA, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a conclusão da intervenção ambiental. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;		
3	Apresentar censo quali quantitativo dos indivíduos de Pequizeiro e Ipê amarelo (Caraíba), com coordenadas geográficas, localizados dentro da área autorizada para supressão, em consonância as informações apresentadas no Inventário Florestal.	60 dias após a finalização da intervenção;		
4	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo.	90 dias contados a partir da realização da intervenção;		
5	Apresentar de relatório, contendo a descrição das ações de afugentamento, resgate, salvamento e destinação dos animais de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF.	30 dias após a realização da supressão;		
6	Apresentação de relatório técnico/fotográfico da reconstituição da área por supressão de 70 árvores da espécie Pequizeiro ( <i>Caryocar brasiliense</i> ) e 02 árvores da espécie Caraíba ( <i>Tabebuia caraíba</i> ).	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;		

7	Apresentação de relatório técnico/fotográfico da compensação por supressão de 350 árvores da espécie Pequizeiro ( <i>Caryocar brasiliense</i> ) e 10 árvores da espécie Caraíba ( <i>Tabebuia caraíba</i> ).	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
8	Formalizar processo de AIA corretivo, referente à área de 23,5200 ha, conforme Auto de Infração n°. 370517/2024.	90 dias contados a partir da concessão da autorização;
9	Apresentar os Termos de Compromisso averbados em cartório das áreas (8,5833 ha) de compensação florestal previstas no artigo 2° da Lei n°. 13.047 de 17/12/1998, não inferiores a 2% das áreas de exploração de cerrado superiores a 100 hectares as quais foram tratadas no parecer único.	90 dias contados a partir da concessão da autorização;
10	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
11	Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão.

## 13. OBSERVAÇÃO

Área de 17,5840 ha da Autorização para Intervenção Ambiental - AIA em caráter **CORRETIVO.** 

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional, em 24/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 90797711 e o código CRC **172D0609**.